



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL N. 01/2023/CMDCA: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Marçionílio Souza.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





EDITAL N. 01/2023/CMDCA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Maracá.

ATO COMPLEMENTAR 01

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Maracá, período de 2024-2028, criada através da Resolução 01/2023, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal n. 030/2023, Resolução do CONANDA 231/2023, em consonância com o Edital nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- REABRIR AS INSCRIÇÕES

§1º As inscrições serão reabertas de **02 a 12 de maio de 2023**, devendo serem efetuadas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em horário de atendimento ao público das 08 às 12h e das 14 às 17h e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Art. 2º- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

§1º Um dos critérios para se candidatar à função de conselheiro tutelar é a aprovação exame de conhecimento específico. Os inscritos deverão acertar pelo menos 60% da prova, prevista para ser aplicada no **dia 06 de agosto de 2023**.





§2º O conteúdo programático da abrangerá os seguintes conteúdos:

Prova de <u>conhecimentos específicos</u>	Prova <u>de língua</u> <u>portuguesa</u>	Prova de <u>informática</u>
I - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e suas alterações; II- Plano Nacional pela Primeira Infância; III - Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; IV- Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel); V- Lei da Escuta Protegida nº 13.431/2017; VI - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - Lei Federal 12.594/2011 e eventuais alterações; VII – Resolução do CONANDA nº 231/2023; VIII – Lei Municipal nº 030 de 30 de março de 2023; IX- Noções básicas sobre a concepção teórica do SIPIA CT - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência do Conselho Tutelar.	I - leitura e interpretação de textos;	1. Conceitos básicos de informática: ✓ Internet, web e correio eletrônico. ✓ Processadores de texto (Word).

§3º A prova terá caráter eliminatório, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com apenas **uma** questão correta, não havendo a possibilidade de consulta. A nota será composta da seguinte forma:





Especificação	Nº. de questões	Pontos por questão	Subtotal
Informática básica	4	0,30	1,2 Pontos
Língua Portuguesa	6	0,30	1,8 Pontos
Conhecimentos específicos (Legislação pertinente e Bibliografia indicada)	20	0,35	7 Pontos
TOTAL	30	—	10 pontos

§ 4º A prova será realizada na seguinte conformidade:

- I- O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho;
- II- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado no Diário Oficial do Município;
- III- Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta.

Art. 3º- DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO

§1º Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
05/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)





02/05/2023 a 12/05/2023	Reabertura do prazo de registro das candidaturas
16/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial, da relação de candidatos que deverão complementar documentos de inscrição
17 e 18/05/2023	Prazo para complementação de documentos de inscrição pelos candidatos
19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.
22 a 26/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
29/05/2023	A comissão notificará os candidatos impugnados.
30/05/2023 a 05/06/2023	Havendo impugnação, o prazo para a defesa, após notificação da Comissão Especial aos candidatos impugnados.
07/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
09/06/2023 a 15/06/2023	No caso de haver impugnação, se necessário, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.
30/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
03/07 a 07/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
10/07 a 14/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
14/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
06/08/2023	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação da prova (item 7.13)• Divulgação do gabarito.
09/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias uteis para recurso dos candidatos (item 7.14).





10 e 11/08/2023	Recursos da publicação do resultado das provas
14/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
15/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
15/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados para a comunidade (item 8.14)
16/08/2023 a 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
16/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Art. 4º- Este Ato Complementar entra em vigor na sua publicação.

Marcionílio Souza, 27 de abril de 2023.

CAROLINA MAGALHÃES ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

